



CONVOCATÓRIA II

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL ENSINO SECUNDÁRIO PARA O QUADRIÉNIO 2025/2029

Para os efeitos da constituição do Conselho Geral deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 12, ponto 2 e 6 do art.º 14, ponto 2 do Decreto-Lei nº. 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, convoco a Assembleia Eleitoral dos alunos do ensino secundário para se proceder à eleição dos representantes dos alunos.

1. Da apresentação de listas.

- a. São elegíveis e eleitores, todos os alunos matriculados no Ensino Secundário;
- b. Os alunos candidatam-se em listas, utilizando modelo próprio a fornecer pela Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar;
- c. As listas contêm obrigatoriamente quatro candidatos, sendo dois efetivos e dois suplentes;
- d. As listas podem ter a indicação de dois representantes para acompanhamento do ato eleitoral;
- e. As listas são entregues nos Serviços de Administração escolar até às 9:00 do dia **12 de dezembro de 2025**, sendo atribuída uma letra a cada lista (por ordem alfabética e por sorteio) e afixadas de imediato nos lugares de estilo.

2. Resultados eleitorais

- a. Os resultados eleitorais são registados em ata, bem como outros aspetos considerados significativos, a qual será assinada pelos componentes da Mesa Eleitoral;
- b. A conversão de votos em mandatos (nº de lugares a ocupar) é proporcional aos votos obtidos por cada uma das listas, através do método de representação proporcional da média mais alta de HOND'T;

- c. A divulgação dos resultados é feita através de comunicação escrita durante os cinco dias seguintes à data da eleição, no Placard dos Serviços de Administração Escolar da EB 2,3/S de Macedo de Cavaleiros e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.

3. Funcionamento da Mesa Eleitoral

- a. É constituída por um Presidente e dois Secretários;
- b. Funciona no **dia 16 de dezembro de 2025**, ininterruptamente das 09:00 às 18:00 horas, na Biblioteca da Escola EB 2,3/S de Macedo de Cavaleiros (polo 3);
- c. A abertura da urna e a contagem dos votos efetua-se perante a respetiva Assembleia Eleitoral.

Macedo de Cavaleiros, 28 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Geral

(António do Nascimento Mésquita)

